Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.123/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA CENTRO ESPÍRITA PENA BRANCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita Pena Branca, com sede na Rua Friburgo, s/n.º, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Sociedade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 10 de outubro de 2002.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL